



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
GABINETE

LEI N° 672/2014

DE, 28 DE MAIO DE 2014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2014, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

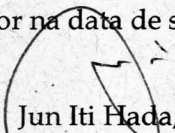
O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos orçamentários especiais, especificamente para a criação de programas de trabalho, projetos e atividades, natureza da despesa e fontes, no Orçamento Anual para o exercício Financeiro de 2014, que na execução orçamentária se fizer necessário, de acordo com os Arts. 41, 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 4.320/64.

*Parágrafo Único.* As suplementações das dotações orçamentárias para atendimento ao disposto no caput deste artigo, ficam restritas aos percentuais estabelecidos nas Leis 659/2013 e 663/2014, ficando autorizadas, para utilização dos Poderes, Executivo e Legislativo.

Artigo 2º Ficam alteradas as ações constantes do Plano Plurianual e seus respectivos valores, em decorrência das alterações provocadas por esta Lei e respectivos decretos de suplementação, nos termos do seu Art. 1º.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
Jun Iti Hada,  
Prefeito Municipal.

em retorno com matutino, o "Café Jornal", o

Diãz em um três tem ele amb cafofo e cessa i ms sem, avo! ap robe nuz andro



# ESTADO DO PANTANAL

## icações e Editais



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,  
MUNICÍPIO DE JARDIM

Em 16 de Maio de 2014.

**DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 298/2014-DRH DE 05 DE MAIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

### RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 298/2014-DRH de 05 de Maio de 2014, da ONA ELY CORREA LOPES SACCMAN, matrícula 107-1, detentora do cargo de Secretária Municipal, Classe F - Nível 04;

Art. 2º - O valor dos proventos é de R\$ R\$ 3.525,33 (três mil e trezentos e trinta e três centavos) mensais, devendo ser aplicado o critério previsto na mesma Portaria, e na mesma data, sempre que se houver alteração dos servidores em atividade, sendo também estendidas aos demais servidores quaisquer benefícios ou vantagens instituídas.



LEI Nº 672/2014

DE 28 DE MAIO DE 2014.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos orçamentários especiais, despesa e fontes, no Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2014, que na execução orçamentária se fizer necessário, de acordo com os Arts. 41, 42 e 43 e seus parágrafos e no caput deste artigo, ficam restritas as dotações orçamentárias para atendimento ao disposto no Artigo 2º, ficando autorizadas, para utilização dos Poderes, Executivo e Legislativo, em decorrência das alterações provocadas por esta Lei e respectivos decretos de suplementação, nos termos do seu Art. 1º.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Junilui Hada,  
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/14

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	CLOROFORMO, CASALHEIRO, 1000 ML	5000	12,5000	62.500,00
17	DEFENSIVO 70% PROTEÇÃO DE 300 ML	1000	10,0000	10.000,00
30	ALUMINUM, 1000 ML	1000	10,0000	10.000,00
36	ALUMINUM, 1000 ML	1000	28,0000	28.000,00
44	TORBAQUE, 7000 ML	7000	7,0000	49.000,00

Prazo: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

sexta-feira, 30 de maio de 2014

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014 - PROCESSO Nº 43/2014 A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS torna público, que realizará a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/2002 Decreto Municipal 068/2007 e Lei nº 8.666/2002. Objeto: Construção de pavimentação asfáltica e drenagem CONTRATO DE REPARAÇÃO 1001.04524/2012/CAIXA, Edital à disposição dos interessados o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no Cento, nesta, no horário de expediente das 07:00 às 17:00 horas, em Nioaque/MS, 28/05/2014. ANDERSON NEVES - Presidente da CPL**

licitacao@nioaque.ms.gov.br Data Abertura: 14/06/2014  
Horário: 09:00 horas local: Prefeitura Municipal de Nioaque/MS, 28/05/2014. ANDERSON NEVES - Presidente da CPL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/14

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	ALUMINUM, 1000 ML	2000	6,0000	12.000,00
02	ALUMINUM, 1000 ML	2000	9,0000	18.000,00
03	ALUMINUM, 1000 ML	2000	9,0000	18.000,00

Prazo: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.